



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.149, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Beneficente Mundial em
Chamas - ABEMC.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Mundial em Chamas – ABEMC, inscrita no CNPJ: 26.753.566/0001-88, Localizada na Quadra 612 Sul, QI 07, Alameda 06, nº 79, casa 03, CEP 77.022-078, Palmas –TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 16/2015, de autoria do Vereador Waldson da Agesp)